ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de materiais de expediente a fim de atender às demandas pedagógicas e administrativas das escolas municipais de Itaara/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Barbante de algodão – Rolo com peso aproximado de 250 g, constituído por 8 fios, resistente, flexível e adequado para amarrações, trabalhos manuais e artesanato, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização, sendo novo, acondicionado em embalagem original e íntegra, identificado com marca, tipo e peso do rolo	ROLO	20
02	Bastão de cola quente grossa – Diâmetro aproximado de 11 mm, cor transparente, destinado ao uso em pistolas de cola quente para fixação de materiais diversos, sem deformações, rachaduras ou falhas que comprometam a aplicação	UN	200
03	Caderno tamanho pequeno, com 96 folhas pautadas, encadernado em espiral, com capa dura, com formato aproximado de 140 mm x 202 mm. O miolo deverá ser impresso em papel de gramatura mínima de 75 g/m², com impressão nítida e uniforme, espiral firme que permita abertura total sem desprendimento das folhas, capa rígida resistente, acabamento uniforme	UN	100
04	Caneta esferográfica na cor vermelha, com corpo transparente (cristal) confeccionado em plástico resistente, equipada com ponta esferográfica média de 1,0 mm, em metal, com esfera em material de alta durabilidade, proporcionando escrita macia, contínua e de cor intensa	UN	1000
05	Caneta esferográfica na cor **preta**, com corpo transparente (cristal) confeccionado em plástico resistente, equipada com ponta esferográfica média de 1,0 mm, em metal, com esfera em material de alta durabilidade, proporcionando escrita macia, contínua e de cor intensa, caixa 50	UN	1000

06	Grampeador de mesa, confeccionado em material resistente, com capacidade para grampo 26/6, indicado para uso em escritório, com mecanismo eficiente, base estável e acabamento uniforme	UN	10
07	Grampos tipo 26/6, confeccionados em aço galvanizado, na cor prateada, acondicionados em caixa com 5.000 (cinco mil) grampos	CAIXA	30
08	Lápis grafite nº 2, fabricado em madeira reflorestada, com mina em material cerâmico grafite de alta qualidade, escrita macia, uniforme e de boa resistência à quebra. Corpo sextavado ou redondo, acabamento envernizado, fácil apontamento, sem farpas. Comprimento aproximado entre 170 mm e 175 mm, diâmetro do corpo entre 7 mm e 8 mm. Produto com certificação FSC e selo do INMETRO	UN	500
09	Palito de madeira (de churrasco), liso, bordas arredondadas, sem farpas, indicado para uso escolar e artesanal. Dimensões aproximadas de 114 mm x 10 mm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	20
10	Papel crepom colorido, produzido em papel leve com textura enrugada característica, boa elasticidade e resistência ao manuseio. Indicado para atividades escolares, artísticas, decorativas e pedagógicas. Cada folha possui dimensões aproximadas de 2,0 metros de comprimento por 48 cm de largura, fornecido em cores variadas, acondicionado em embalagem adequada.	ROLO	100
11	Percevejo metálico, fabricado em aço latonado, com acabamento dourado, resistente à oxidação, com ponta afiada para fixação em superfícies como murais, quadros de avisos, painéis e documentos. Formato convencional, com cabeça arredondada para facilitar o manuseio e a aplicação. Embalagem contendo 100 (cem) unidades	CAIXA	10
12	Pincel permanente: ponta de fibra sintética ou feltro, proporcionando traço uniforme e preciso, resistente ao desgaste e indicado para escrita, marcação, desenho e sinalização em superfícies como papel, cartolina, quadro branco e plásticos compatíveis. Tinta à base de solvente, permanente, de secagem rápida e alta durabilidade, sem espalhar ou borrar facilmente. (05 vermelhos, 05 verdes, 05 azuis, 05 pretos)	UN	20
13	Prancheta confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com espessura suficiente para suportar manuseio diário sem deformações, indicada para suporte de papéis, documentos, formulários e atividades	UN	10

	escolares ou administrativas. Equipamento possui prendedor metálico na parte superior, com mola forte, garantindo fixação segura das folhas, sem danificá-las. Dimensões aproximadas: 340 mm de comprimento por 235 mm de largura, compatível com documentos em tamanho ofício ou A4. Acabamento uniforme, bordas polidas e superfície lisa, proporcionando boa visibilidade dos documentos e resistência a riscos		
14	Saco confeccionado em polietileno transparente de alta resistência, com espessura aproximada de 0,15 micras, indicado para armazenamento, proteção e arquivamento de documentos em formato ofício (aproximadamente 216 mm x 340 mm). Modelo sem furos, garantindo total proteção contra poeira, umidade e danos mecânicos, ideal para arquivamento em pastas, gavetas ou envelopes. Material flexível, durável e resistente a rasgos e deformações durante o manuseio	UN	1000
15	Tesoura GRANDE confeccionada com lâminas em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, indicadas para corte de papel, cartolina, plástico fino, tecido e outros materiais de uso escolar, artesanal e administrativo. Comprimento total aproximado: 21 cm, sendo a lâmina 10 cm e o cabo 11 cm. Cabo anatômico em polietileno resistente, proporcionando conforto e firmeza no manuseio, com segurança para uso prolongado. Lâminas afiadas e alinhadas para cortes precisos e uniformes. Produto fornecido novo, em perfeito estado de funcionamento e conservação, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	UN	30
16	Tinta guache, 250 ml, em cores variadas, vibrantes e intensas, indicada para pintura artística, escolar, atividades manuais e artesanato. Tinta à base de água, de secagem rápida, fácil diluição e mistura de cores, proporcionando cobertura uniforme em papel, cartolina, madeira e outras superfícies compatíveis. Produto não tóxico, seguro para uso infantil e escolar, com embalagem resistente que evita vazamentos e contaminação. Fornecido em caixa organizada, protegendo cada pote, com identificação das cores, fabricante, instruções de uso e validade, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	FRASCO	100

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, incluindo o prazo de entrega, recebimentos, liquidação e pagamento, contados do envio do empenho para a(s) contratada(s), podendo ser prorrogada por igual período.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por nota de empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza não-continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ano do PCA: 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	ID	CLASSIFICAÇÃO
01	Barbante de algodão – Rolo com peso aproximado de 250G	34	3022263437
02	Bastão de cola quente grossa	36	1391083083
03	Caderno tamanho pequeno, com 96 folhas pautadas	46	3046363381
04	Caneta esferográfica na cor vermelha	514	2777149248
05	Caneta esferográfica na cor **preta**	515	2777149248
06	Grampeador de mesa	733	502994810
07	Grampos tipo 26/6	758	4078452771
08	Lápis grafite nº 2	777	1911009293
09	Palito de madeira (de churrasco)	806	129051837
10	Papel crepom colorido	253	2340924351
11	Percevejo metálico	292	2888974992

12	Pincel permanente	314	308521820
13	Prancheta	322	2650820443
14	Saco plastico a4	338	1322745346
15	Tesoura grande	343	2309970617
16	Tinta guache	349	2778519604

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais. O conjunto abrange itens variados de papelaria, todos indispensáveis à manutenção das rotinas institucionais e do ambiente de ensino.

Na prática, a solução funciona por meio do fornecimento dos materiais especificados em quantitativos previamente definidos, permitindo a distribuição entre as unidades demandantes para consumo conforme a finalidade de cada item.

A solução requer que os produtos sejam entregues novos, em conformidade com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, em embalagens íntegras e com identificação suficiente para conferência no recebimento.

Por se tratar predominantemente de materiais de consumo, a solução não demanda manutenção técnica especializada. Quando aplicável, a assistência do fornecedor limitar-se-á à substituição de produtos com defeito, divergência de especificação, avaria decorrente do transporte ou quantidade inferior à contratada, observadas as condições de recebimento e a garantia legal.

Esse desenho de solução oferece resposta objetiva à necessidade pública identificada, assegurando meios materiais para continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos estritamente necessários à adequada execução do objeto.

4.2 Fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de apresentação.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Não haverá exigência de amostra.

4.6 Não serão aceitos itens que apresentem defeitos de fabricação, deformidades, falhas de montagem, baixa resistência, irregularidades de acabamento ou qualquer condição que comprometa o uso seguro e adequado.

4.7 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Itaara/RS ou em ponto central por ela definido, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com acondicionamento adequado para preservação da integridade dos bens durante transporte, carga, descarga e armazenamento inicial.

4.8 O fornecimento deverá ser acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovações exigíveis, de forma a viabilizar a conferência, o recebimento e o pagamento.

4.9 O fornecedor deverá assegurar a substituição de materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avariados, incompletos ou impróprios para uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no instrumento contratual.

4.10 A contratação observará a Lei 14.133/2021, a legislação correlata, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas de proteção ao consumidor e, quando cabível, regulamentos técnicos e certificações exigidas para determinados produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara).

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

Fiscal para recebimento definitivo: Raquel Vicente de Moraes, matrícula 2777-4, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal para recebimento provisório: Juliane Marschall Morgenstern**,** matrícula 2759-6, Coordenadora Pedagógica.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias , contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento do objeto será parcelado, sendo o empenho global, e a solicitação conforme disponibilidade.

Exigências de habilitação

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 9.136,60** (nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários abaixo:

	Descrição do item	**QTD**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL**
1	Barbante de algodão	20	**R$ 22,00**	**R$ 440,00**
2	Bastão de cola quente	200	**R$ 2,31**	**R$ 462,00**
3	Caderno tamanho pequeno	100	**R$ 10,55**	**R$ 1.055,00**
4	Caneta esferográfica verm.	1000	**R$ 1,65**	**R$ 1.650,00**
5	Caneta esferográfica preta	1000	**R$ 1,19**	**R$ 1.190,00**
6	Grampeador	10	**R$ 26,60**	**R$ 266,00**
7	Grampos tipo 26/6	30	**R$ 14,95**	**R$ 448,50**
8	Lápis grafite nº 2	500	**R$ 0,70**	**R$ 350,00**
9	Palito de madeira	20	**R$ 9,93**	**R$ 198,60**
10	Papel crepom colorido	100	**R$ 2,93**	**R$ 293,00**
11	Percevejo	10	**R$ 12,30**	**R$ 123,00**
12	Pincel permanente	20	**R$ 14,51**	**R$ 290,20**
13	Prancheta	10	**R$ 21,89**	**R$ 218,90**
14	Saco plástico	1000	**R$ 0,31**	**R$ 310,00**
15	Tesoura grande	30	**R$ 20,28**	**R$ 608,40**
16	Tinta guache, 250 ml	100	**R$ 12,33**	**R$ 1.233,00**
			TOTAL	**R$ 9.136,60**

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 MAT DE EXPEDIENTE - 1701

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MAT DE EXPEDIENTE – 1702

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 FUNDEB

Atividade: 2.081 Escola em Tempo Integral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 2458

Fonte de Recursos: 1546 Transferências do FUNDEB - Complementos

Itaara, 10 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação e Desporto
Juliane Marschall Morgenstern - Fiscal provisório da contratação
Raquel Vicente de Moraes - Fiscal da contratação
Daniela Munitor Schott - Fiscal suplente da contratação
Ana Paula Dalmolin- Gestor da contratação